

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Linha Nova/RS

Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

Necessidade da Administração: Contratação de empresas prestadoras de serviços técnico-especializados na área de terapias alternativas/ Oficinas para a oferta gratuita de práticas integrativas e complementares do SUS aos habitantes de Linha Nova com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Tendo em vista que foram realizados dois processos de licitação – pregões eletrônicos, que restaram “fracassados”, a presente contratação poderá ser fundamentada em Dispensa de Licitação.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

As Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS), denominadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) como medicinas tradicionais e complementares, foram institucionalizadas no Sistema Único de Saúde (SUS) por meio da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS (PNPIC), aprovada pela Portaria GM/MS nº 971, de 3 de maio de 2006.

O presente estudo técnico preliminar – ETP– tem por objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços técnico especializados na área de terapias alternativas para a oferta gratuita de práticas integrativas e complementares do SUS aos habitantes de Linha Nova com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde.

As atividades serão ministradas por profissionais com experiência nas práticas oferecidas, devendo estar devidamente habilitados nas respectivas áreas.

Tipo de objeto: Bem de consumo comum, conforme Decreto Municipal nº 1925/2022, de 16/11/2022.

Estimativa de quantidade: As quantidades contratadas serão adquiridas de acordo com a carga horária mensal de aulas realizadas, para cada atividade, no município de Linha Nova. Sendo esta uma estimativa mensal, podendo ter variação conforme a necessidade da administração.

ITEM	CARGA HORÁRIA MENSAL ESTIMADA	PERIODICIDADE	CARGA HORÁRIA ANUAL ESTIMADA	DESCRIÇÃO
------	-------------------------------	---------------	------------------------------	-----------

Oficinas de Culinária	4 horas	Mensal	48 horas	Encontros mensais.
-----------------------	---------	--------	----------	--------------------

Vigência/Prorrogação: A presente contratação será prevista para 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado igual período caso não tenha sido utilizado o objeto inicialmente licitado.

Reajustes: Durante a vigência do contrato, não será permitido reajustes. Em caso de prorrogação do contrato será utilizado o índice do IPCA (IBGE), acumulado dos últimos dozes meses, conforme Decreto nº 2013/2023 ou outro que vier a substituí-lo.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresas prestadoras de serviços técnico-especializados na área de terapias alternativas/oficinas tem a finalidade de oferecer aos habitantes do município de Linha Nova atividades a serem ofertadas fazem parte da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS (PNPIC). Essa política tem institucionalizado, desde sua criação, um conjunto de práticas de saúde com cuidado centrado nas pessoas, pautado no uso de tecnologias leves em saúde que fomentam o potencial de recuperação de cada sujeito. Por meio do emprego de recursos terapêuticos diversos, as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) são excelentes abordagens terapêuticas para o cuidado em saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). A implantação das PICS no SUS converge com as diversas recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) em fomentar a integração das Medicinas Tradicionais, Complementares e Integrativas (MTCI) aos sistemas nacionais de saúde dos Estados Membros.

Além destas atividades almejamos a contratação deicineiros e profissionais capacitados para a prática de Oficina Terapêutica.

As Oficinas Terapêuticas são orientadas através da Resolução Nº 404/11 – CIB/RS e tem por finalidade constituir espaços de inclusão social, que operam considerando a Reforma Psiquiátrica. Incluem pessoas em sofrimento psíquico, mas não se limitando a elas, entendendo que é um espaço da diversidade que tem maior potencial terapêutico. O foco do trabalho, deve ser a promoção da saúde na perspectiva da educação popular, sendo cada pessoa vista como protagonista de sua vida e de sua saúde. As práticas em oficinas terapêuticas estão também instituídas dentro da Política Estadual de Atenção Integral em Saúde Mental e de Atenção Básica, assim podem receber incentivo financeiro Estadual para implementação pelos municípios de atividades educativas além de ter o objetivo de desenvolver atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único, munícipes de Linha Nova e demais acompanhadas pela Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, com a oferta de cursos os mais variados possíveis, com objetivo de qualificar e assim tornar-se uma ferramenta de comercialização e geração de renda para suas famílias.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A finalidade da solução em questão é oferecer à população do município de Linha Nova atividades de práticas integrativas e complementares do SUS, assim como Oficinas Terapêuticas com a finalidade de proporcionar melhora na qualidade de vida da população do município em caráter preventivo, atuando juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de formação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, deverão comprovar a habilitação técnica, conforme exigido no Art. 67, da Lei nº 14.133/2021.

Para atendimento do Art. 67, da Lei Federal nº 14.133/2021:

A Oficina terapêutica de Culinária instrutor de aulas de culinária para desenvolver atividades com as famílias beneficiárias dos programas de transferência de renda, famílias inscritas no Cadastro Único, munícipes de Linha Nova e demais acompanhadas pela Assistência Social, voltadas ao desenvolvimento de hábitos saudáveis, com a oferta de cursos os mais variados possíveis, com objetivo de qualificar e assim tornar-se uma ferramenta de comercialização e geração de renda para suas famílias, também incentivando que os usuários produzam alimentos e receitas diversificadas. A prestação de serviços será realizada em espaços públicos do Município ou pertencentes às comunidades do interior do município de Linha Nova, através da Assistência Social, mediante aulas presenciais, conforme cronograma de aula. Os serviços serão prestados conforme a necessidade, sendo a data das edições do evento e os horários definidos pela Assistência Social do Município, podendo ser também organizado em sábados. Podem ocorrer quantas edições do evento forem necessárias, observando-se o limite total de até 300 (trezentas) inscrições. É de total responsabilidade da Contratada, o fornecimento de todo o material (itens alimentícios, receitas) que complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior.

TODAS AS OFICINAS DEVERÃO OBRIGATORIAMENTE SER MINISTRADAS PRESENCIALMENTE.

Qualquer necessidade de mudança de dia ou horário das aulas deverá ser comunicado para a Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail saude@linhanova.rs.gov.br ou pelo número 51 3445-5196, com o mínimo de 15 dias de antecedência para ser verificado a possibilidade ou não de remanejamento.

O licitante vencedor será responsável por todas as obrigações sociais e profissionais, e, também, por todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, objeto do presente Edital, incluindo despesas com deslocamentos, estadia, alimentação, salários, encargos sociais, previdenciários, comerciais, trabalhistas, equipamentos de proteção individual ou uniformes, e quaisquer outras despesas que sejam necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes às prestações de serviços de aulas e yoga e atividades complementares, isentando o município de Linha Nova dessas obrigações.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, além de evitar contratação com sobre-preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

Propõe-se ainda atingir a melhora na qualidade de vida da população, visando seu bem-estar físico e emocional, afim de promover a prevenção de doenças de diversas origens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão ficará a cargo da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, na pessoa da Secretária Municipal, Sra. Janaína Ester Ferreira.

A fiscalização do contrato caberá à assistente social do Município, Sra. Jaqueline Keiber.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após à liquidação da nota fiscal pela Contratante, atestado o recebimento dos serviços pelo fiscal do Contrato.

Os pagamentos ocorrem sempre as 5º feiras da semana seguinte a liquidação da nota fiscal.

O contratado, quando do faturamento dos bens ou serviços prestados, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996 assim como a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 no que se refere ao Imposto de Renda.

O documento fiscal deverá ser da empresa que apresentou a proposta vencedora da licitação.

Serão processadas as retenções previdenciárias nos termos da Lei.

Somente serão pagos os serviços efetivamente prestados.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de preço mensal para o contrato referente à prestação de serviços de oficinas de culinária é de **R\$ 26.799,00**. Esse valor foi calculado considerando um número de **até 300 inscrições**.

Oficina de Culinária						
Oficina de Culinária	Por inscrição	Orç. 1 R\$ 58,00	Orç. 2 R\$ 60,00	Orç. 3 R\$ 150,00	Média R\$ 89,33	Total R\$ 26.799,90

Tabela 1: Orçamentos Encontrados no Mercado para Oficinas de Culinária

Fonte: Pesquisa Direta com Profissionais

O valor estimado TOTAL da presente licitação é de **R\$ 26.799,90**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

De acordo a Lei Municipal nº 1032/22, de 13/12/2022, que estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023, para prestação de serviço de oficinas terapêuticas e práticas integrativas indicamos as seguintes dotações orçamentárias:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA: 07.00 – SECRET. MUN. SAÚDE e BEM ESTAR SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 07.01 – Secretaria da Saúde e Assistência Social

10.000.0000.0.000.000 - Saúde

10.301.0000.0.000.000 – Atenção Básica

10.301.0700.0.000.000 – Atenção Básica à Saúde

10.301.0700.2.032.000 – Manutenção Atenção Básica à Saúde

339039.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ

339039.05. – Serviços Técnicos Profissionais (2505)

Recurso: 4500 – Custeio Atenção Básica

Linha Nova, 05 de dezembro de 2023.

Janaína Ester Ferreira
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social